



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 03/04/24

VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.012 de 26 de março de 2013 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências".

Cláudio Gomes
Presidente (a)

Maria Sílvia
Secretário (a)

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 37 da Lei Municipal nº 1.012, de 26 de março de 2013, a fim de aumentar o número de cargos de Professor, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 37 ...

Nº de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária
25	Professor	22 horas semanais
01	Supervisor Educacional	40 horas semanais

...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.012, de 26 de março de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de março de 2024.

Jairo Roque Roso
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130

E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br

[arta@pmmontauri.com.br](mailto:marta@pmmontauri.com.br)

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 440
Data 03/04/24
ASS [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo aumentar o número de cargos de provimento efetivo de PROFESSOR de 20 (vinte) para **25 (vinte e cinco)**, a fim de atender necessidades da administração municipal, conforme especificado e justificado no memorando nº 17/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (em anexo).

Analisando o referido memorando, verificamos que em razão do aumento do número de alunos tornou-se necessário ampliar o quadro de cargos efetivos de Professor para atender a demanda existente e as projeções futuras, a fim de oferecer condições adequadas para a Educação de nosso Município.